

DECRETO Nº 15.639, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV,
LUCIANO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, art. 84, incisos II e IX c.c art. 91, inciso II e art. 92 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, Luciano Pereira, para prática dos seguintes atos de administração de pessoal, no âmbito do Instituto:

I – assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos;

II – assinatura de ato concessivo de pensão e respectiva fixação de proventos.

Art. 2º. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e

operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de janeiro de 2.021.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal